

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 525 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 03/2021

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150016/000093/2021, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 03/2021, firmado com a empresa CLARO S/A (filial), a ser composta pelos seguintes servidores:
- 1 Rafael Garcia da Motta ID funcional 5113921-9 Gestor do Contrato;
- 2 Eduardo Antônio de Lima ID funcional 5153674-9 Fiscal Administrativo do Contrato;
- 3 João Paulo Madureira Campos ID funcional 0617749-2 Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.
- **Art. 2º** Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza ID funcional 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/08/2024, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI Nº. 372, de 12 de novembro de 2021, e a Portaria AGETRANSP SEI Nº. 385, de 27 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.

Adolpho Konder

Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder**, **Conselheiro Presidente**, em 30/08/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº</u> 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 82075742 e o código CRC 2D8B1B49.

Referência: Processo nº SEI-150016/000093/2021 SEI nº 82075742

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 26/07/2024

PROCESSO Nº SEI-100005/001884/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (79476990).

DE 12/08/2024

PROCESSO Nº SEI-100005/002991/2024 - DEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica (80609793) e da Coordenadoria de Transporte Complementar (76318091).

DE 28/08/2024

PROCESSO Nº SEI-100005/002661/2024 - Com base no parecer da área técnica (79670242/81644294), AUTORIZO a implantação da seção Avelar - Três Rios, no quadro tarifário da linha MP70 Governador Portela - Três Rios (Fábrica Neobus) SA, operada pela empresa Linave Transportes Ltda (RJ-146), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características

Secão para inclusão: Avelar - Três Rios

R\$ 12,15

DE 03/09/2024

PROCESSO Nº SEI-100005/007724/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81970547).

PROCESSO N° SEI-100005/010057/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI- 81976197).

PROCESSO Nº SEI-100005/010098/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI- 81911285).

PROCESSO Nº SEI-100005/010177/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-80768483).

PROCESSO Nº SEI-100005/010422/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI- 82169582)

PROCESSO Nº SEI-100005/010509/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-82109011).

PROCESSO Nº SEI-100005/010510/2023 - INDEFIRO com base no

PROCESSO Nº SEI-100005/010839/2023 - INDEFIRO nos termos do

PROCESSO Nº SEI-100005/011574/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81911932).

parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81760041)

PROCESSO Nº SEI-100005/011575/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81809939).

PROCESSO Nº SEI-100005/011576/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-82179944)

PROCESSO N° SEI-100005/011577/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-82030787). PROCESSO Nº SEI-100005/011578/2023 - INDEFIRO nos termos do

parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81828641) PROCESSO Nº SEI-100005/013201/2023 - INDEFIRO nos termos do

PROCESSO Nº SEI-100005/001584/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-82116486).

PROCESSO Nº SEI-100005/01947/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-82218056)

PROCESSO Nº SEI-100005/002002/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81980899)

PROCESSO Nº SEI-100005/02006/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-82014735).

PROCESSO Nº SEI-100005/002885/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81900692)

PROCESSO Nº SEI-100005/002886/2024 - INDEFIRO nos termos do PROCESSO № SEI-100005/002887/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81919201).

PROCESSO Nº SEI-100005/002890/2024 - INDEFIRO nos termos do

PROCESSO Nº SEI-100005/002893/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81920401).

PROCESSO Nº SEI-100005/002895/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81922069)

PROCESSO Nº SEI-100005/002904/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI-81845061).

PROCESSOS 100005/000901/2024, SEI-100005/011538/2023, SEI-100005/003194/2024, SEI-100005/005186/2024, SEI-100005/004780/2024 SEI-SEI-100005/005208/2024 SEI-100005/005660/2024, 100005/005633/2024. SEI-100005/005664/2024, 100005/005861/2024, SEI-100005/005799/2024 SEI-100005/005960/2024 SEI-SEI-100005/006006/2024 SEI-100005/006039/2024 SEI-SEI-100005/000039/2024, SEI-100005/006155/2024, SEI-100005/006166/2024, SEI-100005/006213/2024, 100005/006060/2024, 100005/006116/2024, 100005/006164/2024, SEI-100005/006179/2024 SEI-AUTORIZO os parcelamentos de 100005/006267/2024, -

PROCESSO Nº SEI-10005/000395/2024 - Com base na análise promovida pela COMESP (81199817) e parecer jurídico (81812934), AU-TORIZO a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Sebastião da Silva Souza - RJ 116.001.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 28.08.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/001276/2024 - INDEFIRO o pedido inicial, com o devido registro para eventual reanálise no âmbito do planeja-

PROCESSO Nº SEI-100005/001786/2022 - INDEFIRO o pedido inicial, com o devido registro para eventual reanálise no âmbito do planejamento do sistema.

DE 03.09.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/005987/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°80745131) e na análise promovida pela área técnica (Doc SEI n°82164536).

PROCESSO Nº SEI-100005/001535/2024 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (74693020/74696297)

DE 04.09.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/011951/2023- INDEFIRO com base no parecer da área técnica (81719094 / 82210579)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 24ª REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

RECURSO CONHECIDOS E DEFERIDOS: SEI-100005/001787/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA - AI D 832846; RECURSOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE: SEI-100005/003305/2024 - LYV SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - AI D 852008; SEI-100005/003240/2024 - VALTER INÁCIO DE MEDEI-ROS - AI D 832215. RECURSO CONHECIDOS E DEFERIDOS: SEI-100005/001787/2023 -

100005/003305/2024 - LYV SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - AI D 852008; SEI-100005/003240/2024 - VALTER INÁCIO DE MEDEI-ROS - AI D 832215.
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/013415/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 801292; SEI-100005/003039/2024 - PHILIPE GOMÉS DOS SANTOS - AI D 854022; SEI-100005/002936/2024 - ELBER MARCIANO LOPES - AI TLM 509654; SEI-100005/00178/2024 - VIAÇÃO GALO BRAN-CO LTDA - AI D 856205; SEI-100005/002937/2024 - ELBER MARCIANO LOPES - AI TLM-509655; SEI-100005/002938/2024 - ELBER MARCIANO LOPES - AI TLM -509657; SEI-100005/002956/2024 - VALTER INÁCIO DE MEDEIROS - AI D 832216; SEI-100005/002973/2024 - ALTEMAR RIMON PINTO - AI D 845439; SEI-100005/002953/2024 - ALTEMAR RIMON PINTO - AI D 845439; SEI-100005/002964/2024 - MARCOS CESAR BAHIA COELHO - AI D 840608; SEI-100005/003117/12024 - ANDERSON LUIZ REZENDE DOS SANTOS - AI D 834443; SEI-100005/001747/2024 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI D 858046; SEI-100005/001747/2024 - EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA - AI D 858046; SEI-100005/001747/2024 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA - AI D 839212; SEI-100005/00294/2024 - AUTO VIAÇÃO TERESOPOLIS E TURISMO LTDA - AI D 816418; SEI-10005/00086/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA S/A - AI D 801309; SEI-100005/001790/2024 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 849819; SEI-100005/003115/2024 - ENDRESSO REAL RIO LTDA - AI D 836445; SEI-100005/000086/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA S/A - AI D 801309; SEI-100005/001790/2024 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 849819; SEI-100005/003115/2024 - ENDRESSO REAL RIO LTDA - AI D 834445; SEI-100005/001786/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA S/A - AI D 801309; SEI-100005/001750/2024 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 834819; SEI-100005/003115/2024 - ENDRESSO REAL RIO LTDA - AI D 834445; SEI-100005/001786/2024 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI D 838851; SEI-100005/001750/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - AI D 838851; SEI-100005/001750/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - AI D 838851; SEI-100005/001750/2024 - EMPRESA DE TRANSPORT

ld: 2591648

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA CENTRAL Nº 705 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO Nº 007/CEN-TRAL/2024, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA ALT & RAILTECO RAIL S/A

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, INTERINO, uso de suas atribuições legais, e

- o Contrato nº 007/CENTRAL/2024; e

os constantes nos autos do processo nº SEI-100006/001312/2023. RESOLVE:

 ${\bf Art.~1^o}$ - Designar, os membros relacionados abaixo, para comporem a Comissão do referido contrato:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	DIRPLA
	DO OLIVEIRA		
Gestor Substi-	RAPHAELA BATISTA SAL-	99.000.900	ASSCON
tuto	DANHA		
Fiscal Admi-	RITA DE CASSIA CUSTO-	99.000.915	ASSCON
nistrativo	DIO DA SILVA		
Fiscal Técnico	THIAGO NETO DE OLI-	99.000.912	GERMAT
	VEIRA		
Fiscal Técnico	BRUNO ALMEIDA DOS	99.000.905	SUPTRA
	SANTOS		
Fiscal Técnico	FÁBIO CORRÊA BARBO-	99.000.559	SUPTRA
	SA		

Art. 2%-/O Gestor e os Fiscais ora designados, deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

ld: 2591459

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 03/09/2024

PROCESSO Nº SEI-100004/00581/2024 - DECLARO o reconhecimento da dívida em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, no valor total de R\$ 749,89 (setecentos e guarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores, relativo à diferença do reajuste do mês de dezembro de 2023. Por ser a expressão da verdade, FIRMO o presente Reconhecimento da Dívida para que surta seus devidos e legais efeitos.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 525 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atri-buições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Pro-cesso nº SEI-150016/000093/2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 03/2021, firmado com a empresa CLARO S/A (filial), a ser composta pelos seguintes

Rafael Garcia da Motta, ID. Funcional nº 5113921-9 - Gestor do

Eduardo Antônio de Lima, ID. Funcional nº 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato; e

- João Paulo Madureira Campos, ID. Funcional nº 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza, ID. Funcional nº 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/08/2024, revogando-se a Portaria AGETRANSP n° 372, de 12 de novembro de 2021, e a Portaria AGETRANSP n° 385, de 27 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ADOLPHO KONDER Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

ld: 2591401

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 526 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO № 017/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100007/000273/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 017/2023, firmado com a empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:

Rafael Garcia da Motta, ID. Funcional nº 5113921-9 - Gestor do

Eduardo Antônio de Lima, ID. Funcional nº 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato: e

João Paulo Madureira Campos, ID. Funcional nº 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato. - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza, ID. Funcio-

nal nº 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/08/2024, revogando-se a Portaria AGETRANSP nº 483, de 28 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024 ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

ld: 2591400

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.730 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AM-BIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 03/09/2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/20 dual nº 46.890, de 23/12/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/012015/2024 e nº E-07/200.418/2007, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDI-METOS LTDA. para extração e britamento de granito, em uma frente de lavra 6,21 hectares e pátio de estocagem de 4,19 hectares, inseridas numa poligonal de 27,69 hectares, Processo ANM nº 890.277/2002, coordenadas de localização SIRGAS 2000 24 K



